



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 25/2017

ARQUIVADO

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
15, 05, 17	18, 05, 17	/ /	/ /
		Resultado da Votação:	

Ementa: Estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos Secretários Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PROJETO DE LEI Nº 24/2017.

Estabelece o índice para revisão geral anual dos vencimentos dos Secretários Municipais.

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei Municipal nº 1742, de 14 de abril de 2005, pela aplicação do índice de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos) sobre os vencimentos dos Secretários Municipais inclusive aos cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações especiais, extensivo aos proventos dos aposentados e as pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por despesas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 15 de maio de 2017.

Eduardo Bischoff
Vereador Presidente

Lucas Campos da Silva
Vereador Vice-Presidente

José Luis Gonçalves
Vereador Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente; a mais bela e mais querida."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de conceder aos servidores do Legislativo a reposição da perda do poder aquisitivo, preconizado no artigo 37, da Constituição Federal. Neste ano, a reposição ficou no índice de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos), estabelecido pelo INPC-IBGE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 15 de maio de 2017.

Eduardo Bischoff
Vereador Presidente

Lucas Campos da Silva
Vereador Vice-Presidente

José Luis Gonçalves
Vereador Secretário